

Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	5
SECRETARIA DE CULTURA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE GOVERNO	8
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS	9
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	9
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	10
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	10
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	12
SECRETARIA DE TURISMO	13
SECRETARIA DE URBANISMO	13
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	15
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	16
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	16
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	16
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	32
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	32

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1531, de 25/09/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.339.105,50 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.339.105,50 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ORÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.93	2705	21548	R\$ 6.339.105,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.339.105,50

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1532, de 25/09/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.225.609,62 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.225.609,62 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19094	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1573	21331	R\$ 25.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1573	20319	R\$ 10.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEIRAS, FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1501	21484	R\$ 5.000,00

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	1501	19684	R\$ 75.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.91	1500	21549	R\$ 3.296,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.39	1704	21069	R\$ 7.313,62
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.225.609,62

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	C ó d i g o Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19088	R\$ 1.000.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	1500	18878	R\$ 3.296,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1573	19207	R\$ 35.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	1501	20047	R\$ 80.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.40	1704	21067	R\$ 7.313,62
96 – ASS. ESP. DE APOIO A FISC. E INTELIGÊNCIA FISCAL	1 - GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR	4.125.86.2423	APOIO AÇÕES PRÁT E ESTR DE FISCALIZAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	21042	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.225.609,62

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1518, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Designam excluir e nomear o servidor do Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista- eSOCIAL.

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o servidor PAMELLA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 106099, da função de membro do Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista- eSOCIAL.

Art. 2º. NOMEAR o servidor PAMELLA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 113345, da função de membro do Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista- eSOCIAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PMM/CGM Nº 002, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA PONTOS FOCAIS DA REDE INTERNA DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

Considerando o disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 3.073, de 4 de novembro de 2021;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.212, de 03 de outubro de 2023, em especial seu art. 4º;

Considerando, ainda, a Rede Interna de Transparência de Transparência e Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Maricá como estrutura formada pelos agentes públicos, denominados pontos focais, responsáveis por intermediar o contato entre os respectivos órgãos e entidades e a Coordenadoria de Transparência, integrante da estrutura da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores, designados pelos seus respectivos órgãos ou entidades, na forma do art. 5º, do Decreto nº 1.212, de 03 de outubro de 2023, para atuarem como pontos focais da Rede Interna de Transparência e Acesso à Informação:

I – Secretaria de Administração:

a) Titular: Fernando Wanderley Sziedat – matrícula nº 106.262

b) Suplente: Leslye Pollyana Machado da Silva – matrícula nº 110.053

II – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento:

a) Titular: Julyana Von Matter de Ávila – matrícula nº 106.276

b) Suplente: Larissa Matias Malek e Silva – matrícula nº 106.246

III – Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Rosane Maria de Oliveira Vargas – matrícula nº 106.560

b) Suplente: Lívy de Almeida Moreira – matrícula nº 109.833

IV – Secretaria Municipal de Assuntos Religiosos:

a) Titular: Bianca Alves Mazzeto – matrícula nº 109.608

b) Suplente: Daniel da Silva Araujo – matrícula nº 109.614

V – Secretaria da Cidade Sustentável:

a) Titular: Lukas Estrela Miller Tavares – matrícula nº 112.765

b) Suplente: Lidiane da Costa Santos – matrícula nº 5.526

VI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação:

a) Titular: Sheila Nascimento Elizeu – matrícula nº 6.573

b) Suplente: Janaina Alves Rosa Damasceno – matrícula nº 112.907

VII – Secretaria de Comunicação Social:

a) Titular: Gerlani Alves Azevedo – matrícula nº 106.711

b) Suplente: Thiago de Souza Madruga Machado – matrícula nº 110.685

VIII – Secretaria de Cultura:

a) Titular: Dryene Tavares Areas Silva – matrícula nº 113.013

b) Suplente: Ariane Bárbara Silva de Carvalho – matrícula nº 106.678

IX – Secretaria de Defesa do Consumidor:

a) Titular: Salomão Zanouch Lima Vianna Junior – matrícula nº 113.075

b) Suplente: Thiago Braga de Oliveira – matrícula nº 108.588

X – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos:

a) Titular: Fábio Nascimento – matrícula nº 106.070

b) Suplente: Antonio Francisco Fedele - matrícula nº 108.605

XI – Secretaria de Economia Solidária:

a) Titular: Carla Silva de Souza – matrícula nº 107.417

b) Suplente: Gladson de Oliveira Santos – matrícula nº 112.830

XII – Secretaria de Educação:

a) Titular: Bianca Piquet da Cunha – matrícula nº 3.001.140

b) Suplente: Maristela Adorno Santos – matrícula nº 112.822

XIII – Secretaria de Esporte e Lazer:

a) Titular: Solange Regina Sangreman Theophilo – matrícula nº 111.958

b) Suplente: Ailton Passos Curcio – matrícula nº 110.270

XIV – Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Fernanda Martins Chagas Telles – matrícula nº 112.485

b) Suplente: Maria Stela de Freitas Borel – matrícula nº 109.916

XV – Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos:

a) Titular: Camila da Costa Oliveira – matrícula nº 112.965

b) Suplente: Deborah de Alcantara Bastos – matrícula nº 112.315

XVI – Secretaria de Iluminação Pública:

a) Titular: Marcelly Morete Moura – matrícula nº 110.769